

## ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

### PORTEARIA N° 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando:

- a inauguração em agosto de 2014 do Núcleo Regional do Espírito Santo (NRES), em Cachoeiro do Itapemirim;
- o foco prioritário do NR-ES em Rochas Ornamentais e Minerais Industriais; e
- a necessidade e pertinência de um entrosamento com o ambiente industrial e técnico-científico onde se insere o NRES. resolve:

Art. 1.º - Constituir o Comitê Técnico de Orientação do Núcleo Regional do Espírito Santo (CT-NRES), com a função consultiva e de assessoramento na formulação e no acompanhamento das atividades do NRES.

Art. 2.º - O CT-NRES contará com 11 (onze) membros e terá a seguinte composição:

- I. Diretor do CETEM, que o presidirá.
- II. Coordenador de Rochas Ornamentais e Minerais Industriais - COROM, que presidirá as reuniões do CT-NRES nos impedimentos do Diretor do CETEM.
- III. Um servidor do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia ou de Desenvolvimento Tecnológico.
- IV. Sete membros representantes de instituições/organizações atuantes ou interessadas nas áreas em que o NRES do CETEM desenvolve suas atividades.
- V. Um membro da comunidade científica e tecnológica, atuante em áreas afins às do NRES do CETEM.

Parágrafo único. Os membros mencionados nos incisos III, IV e V terão o mandato de dois anos, admitida uma única recondução, e serão escolhidos da seguinte forma:

- a) o do inciso III, por eleição entre os servidores lotados no NRES;
- b) os do inciso IV serão os titulares, ou suplentes, das instituições/organizações seguintes:
  - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
  - Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo;

- IFES - Instituto Federal do Espírito Santo (campus Cachoeiro de Itapemirim);
- ABIROCHAS - Associação Brasileira da Indústria de Rochas Ornamentais;
- CENTROROCHAS - Centro Brasileiro dos Exportadores de Rochas Ornamentais;
- SINDIROCHAS - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo; e
- CETEMAG – Centro Tecnológico do Mármore e Granito.

c) o do inciso V, por indicação do Diretor do CETEM.

Art. 3.<sup>º</sup> - Compete ao CT-NRES:

I. apreciar e opinar a respeito da implementação da programação anual e/ou plurianual do NRES prevista no Plano Diretor do CETEM e sobre as prioridades de suas atividades;

II. analisar, quando solicitado, os programas, projetos e atividades em execução, para melhoria dos planos de trabalho, ou encerrados, para avaliar seus resultados;

III. propor novas atividades de P,D&I, especialmente no setor de rochas ornamentais e de minerais industriais, após avaliados os esforços e recursos a serem envolvidos;

IV. apreciar avaliações do desempenho institucional do NRES realizadas segundo indicadores pré-definidos pelo MCTIC e pelo CETEM;

V. sugerir parcerias para reunião de esforços com organizações públicas e privadas para ações de projetos tecnológicos e ambientais pertinentes às áreas de atuação do NRES;

VI. apreciar e opinar a respeito de matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor do CETEM; e

VII. exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Diretor do CETEM.

Art. 4.<sup>º</sup> - O CT-NRES deverá se reunir ordinariamente duas vezes por ano;

Art. 5.<sup>º</sup> - O funcionamento do CT-NRES será disciplinado na forma de Regimento Interno, produzido e aprovado pelo próprio Comitê.

Art 6<sup>º</sup> - O Diretor poderá convidar um ou mais conselheiros do Conselho Técnico-Científico - CTC do CETEM para participar das reuniões do CT-NRES.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor